



## EDITAL

### QUEDA DE ÁRVORES PARA A REDE VIÁRIA MUNICIPAL

**Carlos Alberto de Oliveira Henriques**, Vereador da Câmara Municipal da Batalha, no uso da competência subdelegada pelo despacho do Sr. Presidente de 29/10/2009, torna público o seguinte:

Na sequência da Intempérie ocorrida em janeiro, foi detetada a existência de diversas árvores, implantadas em terrenos particulares, que representam um fator de risco para a circulação rodoviária, devido à inclinação exibida, podendo afetar as condições de segurança de pessoas e bens.

Assim, de acordo com o art. 71º, da Lei 2110/61, de 19 de Agosto, são os proprietários de prédios confinantes com as vias municipais obrigados no prazo de 30 dias a:

1. Cortar, total ou parcialmente, as árvores que ameacem cair para a rede viária municipal;
2. Remover da plataforma da estrada, as árvores, entulhos ou outros materiais que a obstruam por efeito de queda;
3. Cortar os troncos e ramos das árvores e arbustos que penderem sobre as vias municipais;

**No período de 1 abril a 15 de maio de cada ano:** Devem Roçar e aparar lateralmente, os silvados, sebes e arbustos ou árvores existentes nos valados, extremas ou vedações confinantes com as vias municipais, bem como a remover as folhas e ramos caídos sobre as mesmas.

Mais se informa que o desrespeito pelo ato administrativo que determina a realização dos trabalhos acima descritos é considerado crime de desobediência, previsto no artigo 248º, n.º 1 alínea a) do Código Penal, punível com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias.

**Todos os proprietários devem também proceder ao corte de todas as árvores, ou ramos a pender para cima de construções.**

Para qualquer esclarecimento adicional, qualquer interessado poderá contactar a Câmara Municipal através do número de telefone **244769110**, fax 244769111, email [geral@cm-batalha.pt](mailto:geral@cm-batalha.pt), ou dirigir-se à Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, sendo no entanto, a segunda-feira e a quinta-feira da parte da tarde, os dias de atendimento ao público por parte dos serviços técnicos.

E para constar se passou o presente Edital que aqui é afixado, bem como nos lugares de estilo.

Paços do Município da Batalha, 15 de fevereiro de 2013.

*O Vereador da Câmara,*

\_\_\_\_\_  
(Carlos Alberto de Oliveira Henriques)